

ANEXO

Programa para a prova de conhecimentos

Design e desenvolvimento de sites web;
Linguagens de programação;
A qualidade na produção de software;
Bases de dados;
Metodologias de desenvolvimento de sistemas de informação;
Gestão de projetos informáticos

Bibliografia

Gestão da Informação, Carlos Zorrinho, Editorial Presença;
An Introduction to Database Systems, C.J. Date, Addison -Wesley Publishing Company;
Project Management Handbook, David I. Cleland & Willam R. King, Van Nostrand Reinhold;
ASP. NET MVC: curso completo/Luís Abreu; colab. João Paulo Carreiro

17 de fevereiro de 2017. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.
310284646

Despacho (extrato) n.º 2112/2017

Por despacho, de 22-04-2016, do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a manutenção de contrato de trabalho em funções públicas, por Tempo Indeterminado, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, ao Doutor Herlander Alves Elias na categoria de Professor Auxiliar, na Faculdade de Artes e Letras, com efeitos a partir de 21-02-2017, ficando posicionado no escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, considerando-se rescindido o contrato anterior à data de início destas funções. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

14 de fevereiro de 2017. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Alda Bebiano Oliveira Ribeiro*.

310281527

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 2113/2017

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, de 5 de março, e por meu Despacho de 07.02.2017, deleguei no Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira, Professor Catedrático e Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, as competências para presidir ao júri de concurso para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de um lugar de Professor Associado, na área disciplinar de Economia Pública e do Bem-Estar — Edital n.º 80/2017, DR, 2.ª série, n.º 23, de 01 de fevereiro.

13 de fevereiro de 2017. — O Reitor, *António Cruz Serra*.
310276205

Despacho n.º 2114/2017

Considerando a necessidade de alteração do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Equiparação a Bolseiro, publicado pelo Despacho n.º 1369/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro de 2014 determino a alteração do n.º 2 do artigo 4.º, do referido despacho, que passa a ter a seguinte redação:

Alteração ao Regulamento de Equiparação a Bolseiro

«Artigo 4.º

[...]

1 —
2 — O regime de prestação de serviço do docente e investigador equiparado não se altera durante o período de equiparação a bolseiro,

continuando sujeito aos impedimentos e incompatibilidades anteriores, salvo nos casos de equiparação a bolseiro sem vencimento».

15 de fevereiro de 2017. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

310287157

Despacho n.º 2115/2017

Sob proposta do Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas desta Universidade, altero a composição do júri do concurso para recrutamento de um Professor Auxiliar, na área disciplinar de Gestão, publicado pelo Edital n.º 871/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, a 30 de setembro de 2016, por motivos de saúde relacionados com um dos membros do Júri, procedendo à nomeação do Doutor Christopher Gerry, Professor Catedrático Aposentado da Escola de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, passando o júri do referido concurso a ter a seguinte composição:

Doutor João Abreu de Faria Bilhim, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;
Doutor Albino Pedro Anjos Lopes, Professor Catedrático Aposentado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Doutor José Ramos Pires Manso, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior;

Doutor José Manuel Lopes da Silva Moreira, Professor Catedrático Aposentado da Universidade de Aveiro;

Doutor José António de Oliveira Rocha, Professor Catedrático Aposentado da Universidade do Minho;

Doutor Christopher Gerry, Professor Catedrático Aposentado da Escola de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

16 de fevereiro de 2017. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

310277729

Faculdade de Arquitetura**Despacho n.º 2116/2017**

No cumprimento da deliberação do Conselho de Gestão de 2 de fevereiro do ano de dois mil e dezassete e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 4.º do Regulamento do Conselho de Gestão da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa (FAUL) e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Gestão da FAUL delibera delegar no Presidente da Faculdade de Arquitetura Professor Doutor João Cottinelli e Telmo Pardal Monteiro e, na sua ausência, nos Vice-presidentes da Faculdade de Arquitetura, Professor Doutor Jorge Novais Telles Faria Corrêa Bastos e Professor Doutor Carlos Jorge Henriques Ferreira, a competência para:

- Praticar todos os atos inerentes à gestão administrativa, patrimonial e financeira da FAUL;
- Proceder à fixação das taxas e emolumentos;
- Autorizar o pagamento de remunerações adicionais;
- Elaborar o inventário dos bens que constituem o património da FAUL e proceder à sua avaliação.

Mais delibera o Conselho de Gestão delegar no Presidente da Faculdade de Arquitetura Professor Doutor João Cottinelli e Telmo Pardal Monteiro, nos Vice-Presidentes da Faculdade de Arquitetura, Professor Doutor Jorge Novais Telles Faria Corrêa Bastos, Professor Doutor Carlos Jorge Henriques Ferreira, no vogal Professor Doutor Carlos Alexandre Coutinho Mesquita, a competência para:

- Autorizar a realização de despesas e de pagamentos, designadamente despesas e pagamentos de vencimentos, de deslocações em serviço e ajudas de custo, despesas e pagamentos com empreitadas de obras públicas, com locações e aquisições de bens e serviços, qualquer que seja a sua natureza e montante, desde que em todos os casos estejam cumpridos os procedimentos legais inerentes à contratação e assegurada a prévia cabimentação orçamental, sendo sempre necessária a assinatura de pelo menos dois em cada autorização (as assinaturas deverão ser do Presidente e um dos Vice-Presidentes da FAUL, sendo que na ausência de um, deve assinar o outro Vice-Presidente e na ausência dos dois, deve assinar o vogal Carlos Alexandre Coutinho Mesquita);
- Autorizar a transferência de verbas entre contas bancárias da FAUL, sendo sempre necessária a assinatura de pelo menos dois em cada autorização (as assinaturas deverão ser do Presidente e um dos